



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP

**Ata da 86ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Previdência de Aracaju
realizada no dia 11 de agosto de 2020.**

Aos onze dias do mês de agosto do ano de 2020, às 10h00, através da plataforma Google Meet, via videoconferência, reuniram-se, ordinariamente, os Membros do Conselho Municipal de Previdência, na forma das instruções normativas, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 1- Demonstração dos ativos financeiros de julho/2020; 2- Apresentação do Projeto de Lei Complementar que "Autoriza a suspensão do recolhimento da contribuição patronal e do parcelamento"; 3- O que ocorrer. Presentes os Conselheiros Augusto Fábio Oliveira dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Previdência, o Conselheiro Jeferson Dantas Passos, Secretário Municipal da Fazenda, o Conselheiro Nildomar Freire Santos, Secretário Municipal de Governo, a Conselheira Maria Avilete Ramalho, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aracaju, o Conselheiro Sidney Amaral Cardoso, Procurador-Geral do Município de Aracaju, o Conselheiro Carlos Roberto Bomfim, representante do Poder Legislativo Municipal, o Conselheiro Aécio Prado Dantas Júnior, representante da Sociedade Civil e o servidor Lucas Vinícius Argôlo Menezes, Secretário Executivo deste Conselho. Verificada a existência de quórum, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião, constatou que todos os Conselheiros haviam recebido a Ata da reunião anterior e a disponibilizou para leitura e conhecimento de todos os pares, sendo aprovada. Ato contínuo, o Presidente deste Conselho prosseguiu com a pauta, passando a palavra a Conselheira Maria Avilete para a apresentação da demonstração dos ativos financeiros de julho/2020, a qual iniciou a explanação indicando

2 J P S S 1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP

que o Patrimônio do Fundo Previdenciário alcançou R\$ 1.006,7 milhões ao final do mês de julho de 2020. De igual maneira, demonstrou que na comparação com dezembro/2016, quando era R\$ 499,6 milhões, o crescimento do Patrimônio do Fundo Previdenciário foi de 101,5%. Indicou ainda, que a carteira encerra o 1º mês do 2º semestre/2020 com retorno acumulado de R\$ 28.261.361 e Patrimônio de R\$ 1.006.744.970, apesar da complexidade do cenário econômico atual. Foram apresentados também, os dados referentes a Estratégia de Alocação - Distribuição por Segmento em julho/2020, chamando atenção para a alocação de 24% dos recursos em fundos de renda variável e 76% em renda fixa. Sendo assim, fora alcançado em 31 de julho de 2019 o rendimento líquido dos investimentos em R\$ 24.362.617, sendo 2,48% sobre os ativos de renda fixa e 5,38% sobre os de renda variável. Dando continuidade, fora apresentada a Distribuição dos Ativos por Gestor, bem como os devidos enquadramentos na Resolução 3.922/2010 e Política de Investimentos. Em seguida, ocorreu a demonstração do Fluxo Previdenciário com apresentação das devidas receitas e despesas e de utilização dos recursos da Taxa de Administração, com o detalhamento das despesas administrativas e tributárias. Ultrapassado o primeiro ponto da pauta, a presidente do AJUPREV deu conhecimento aos demais Conselheiros do Projeto de Lei Complementar, no qual o ente Município de Aracaju submete a Câmara Municipal proposta de suspensão do recolhimento da contribuição patronal e de prestações do acordo de parcelamento do Fundo Previdenciário respaldado na Lei Complementar Federal 173 de 27 de maio de 2020. Inicialmente, a conselheira Maria Ramalho realizou um apanhado das inovações resultantes da Lei Complementar Federal nº 173/2020. Neste toar, fora discutida a regulamentação apresentada na PORTARIA Nº 14.816, DE 19 DE JUNHO DE 2020, do Ministério da

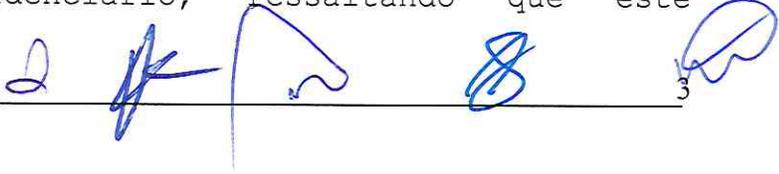
2

2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP

Economia, a qual dispõe sobre a aplicação do art. 9º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, a valores devidos por Municípios a seus Regimes Próprios de Previdência Social, e altera, em caráter excepcional, parâmetros técnico-atuariais aplicáveis aos RPPS. (Processo nº 10133.100499/2020-54). Portanto, em síntese, foi indicado que através delas, os municípios: Poderão suspender o pagamento de contribuições previdenciárias patronais e prestações de acordos de parcelamento aos RPPS, correspondentes aos meses de março a dezembro de 2020, até 31/01/2021, mediante a aprovação de Lei Municipal específica; Que a medida faz parte do Programa Federativo de Enfrentamento ao novo coronavírus; Que findo o prazo suspensivo, deverão ser pagas até 31/01/2021 ou parceladas até essa data, para pagamento no prazo máximo de 60 meses; Que a suspensão não impedirá a emissão do CRP, até 31/01/2021, desde que autorizada em Lei Municipal. Neste momento, o Conselheiro Aécio pediu a palavra para fazer uma ressalva quanto a necessidade de se observar que a STN entende que ao que se refere a contabilização de recursos, que estes valores não devem ser empenhados. Em resposta, o Conselheiro Augusto Fábio prestou informações que o AJUPREV está atento às diretrizes que devem ser seguidas e que o Instituto irá seguir restritamente os normativos legais. O Conselheiro Jeferson Passos solicitou a palavra para ratificar a fala do Presidente do Conselho e reforçar que as medidas apresentadas no citado Projeto de Lei não resultarão qualquer tipo de prejuízo ao Fundo Previdenciário ou aos servidores, bem como que se trata de uma medida necessária, portanto, não há risco envolvido. Findados os dois primeiros pontos da pauta, o Presidente abriu a palavra para o 3º ponto "o que ocorrer", momento em que o mesmo parabenizou o AJUPREV pela incrível marca alcançada de 1 bilhão de reais de Patrimônio do Fundo Previdenciário, ressaltando que este

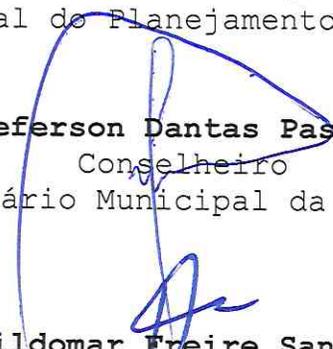




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP

resultado se deve pela soma de esforços do Instituto, do Comitê de Investimentos e do Conselho Municipal de Previdência, parabenizando todos aqueles que contribuíram para este marco na Administração. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Augusto Fábio Oliveira dos Santos, deu por encerrada a reunião e eu, Lucas Vinícius Argôlo Menezes, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes, para que surta seus efeitos legais.

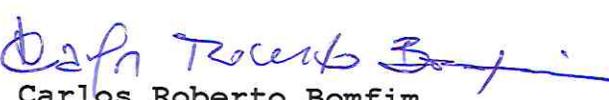

Augusto Fábio Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Previdência
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão


Jeferson Dantas Passos
Conselheiro
Secretário Municipal da Fazenda


Nildomar Freire Santos
Conselheiro
Secretário Municipal de Governo


Maria Avilete Ramalho
Conselheira
Presidente do AJUPREV


Sidney Amaral Cardoso
Conselheiro
Procurador-Geral do Município de Aracaju


Carlos Roberto Bomfim
Conselheiro
Representante do Poder Legislativo Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP

Aécio Prado Dantas Júnior
Conselheiro
Representante da Sociedade Civil

Lucas Vinícius Argôlo Menezes
Consultor Administrativo - SEPLOG
Secretário Executivo do CMP